



## — CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

### **PAUTA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES.**

22 de abril de 2026 (quarta-feira).

#### **- MATÉRIA PARA DESPACHO DA MESA:**

**INDICAÇÃO Nº 47/2026** – A Vereadora Sra. Regiene Mendes, em conformidade com o artigo 120 do Regimento Interno desta Casa, vem respeitosamente **INDICAR** ao Prefeito Municipal a instalação de ar-condicionado na sala de atendimento do grupo de convivência do CRAS do Distrito de Irapé.

**INDICAÇÃO Nº 48/2026** – A Vereadora Sra. Michele Batista do Nascimento Lopes, em conformidade com o artigo 120 do Regimento Interno desta Casa, vem respeitosamente **INDICAR** ao Prefeito Municipal que sejam adotadas as providências necessárias visando à construção de rampa de acesso, com inclinação adequada e superfície plana, interligando a calçada da Rua Ângelo Mariotto até a entrada do Centro de Convivência do Idoso (CCI) do Município de Chavantes.

**INDICAÇÃO Nº 49/2026** – O Vereador Sr. Roberto César Gomes Soares, em conformidade com o artigo 120 do Regimento Interno desta Casa, vem respeitosamente **INDICAR** ao Prefeito Municipal, para que determine a Reforma do Velório do Distrito do Irapé, localizado na Rua Donato Bergamo próximo ao Cemitério Municipal.

**INDICAÇÃO Nº 50/2026** – O Vereador Sr. Roberto César Gomes Soares, em conformidade com o artigo 120 do Regimento Interno desta Casa, vem respeitosamente **INDICAR** ao Prefeito Municipal a concessão do abono natalino a todos os Professores contratados pela Prefeitura Municipal de Chavantes.

#### **- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:**

- **PROJETO DE LEI Nº 50/2026** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, em caráter de garantia, parte da cota-parte do ICMS pertencente ao Município de Chavantes à Companhia Jaguari Energia - CPFL, nos termos que especifica.

- **VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2026.**



## — CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

### **- PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2026** - Altera Lei nº 2.093 de 29 de maio de 1992 para incluir o Artigo 151-A, com vistas à redução de jornada ao servidor público municipal que seja pai, mãe ou, na falta destes, responsável legal por pessoa com deficiência física grave ou por pessoa com transtorno do espectro autista, sem prejuízo dos vencimentos, e dá outras providências.

### **- SEGUNDA VOTAÇÃO:**

- Não há matéria.

  
**Mirella Rodrigues**  
**Chefe de Gabinete**  
**Ato da Mesa nº 02/2025**